



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo motocicletas, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	MOTOCICLETA MODELO POP 110 OU SIMILAR para atender o Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, conforme especificação a seguir: Veículo automotor com duas Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 109,1 cc Potência Máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm Torque Máximo: 0,90 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de Partida: Pedal Diâmetro x Curso: 50,0 x 55,6 mm Relação de Compressão: 9,3:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35 W Tanque de Combustível: 4,2 litros Óleo do Motor: 1,0 litro Comprimento x Largura x altura: 1843 x 745 x 1033 mm Distância entre eixos: 1234 mm Distância mínima do solo: 136 mm Altura do assento: 749 mm Peso Seco: 87 kg Tipo: Monobloco Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 83 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 – 17 Pneu Traseiro: 80/100 - 14; cor branca; ano e modelo 2023 ou superior. Devendo possuir garantia de 01 (um) ano e ser entregue emplacado/licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rurópolis/PA.	3

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

O Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a aquisição de 03 (três) motocicletas, destinado atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública do município de Rurópolis, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta secretaria. (Vigilância, endemias, conselho municipal de saúde, etc.)

Tendo em vista a prestação de serviço público por esta Secretaria e pela abrangência deste território municipal que já possui relevante extensão geográfica, surge a necessidade de aquisição de veículos com estrutura e especificidades que possam atender as atividades de maior capacidade de atendimento com agilidade e de forma ágil e econômica relativas a saúde no Município de Rurópolis.

A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis.

4. PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

4.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE

4.2 O prazo de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com os veículos entregues.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

4.4. Durante o prazo de vigência da garantia, se os veículos apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

4.5. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias

4.6. Se o veículo no período de garantia no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, os veículos deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da execução desta aquisição correrão à conta da Dotação O
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023:

1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

10 301 0004 2. 066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os veículos deverão ser entregues de acordo com a requisição de solicitação de compras, realizada pelo setor de compras da Secretaria de Saúde e autorizada pela Secretária de Saúde.

6.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão participante, com prazo de entrega até 30 (trinta) dias, contados a partir da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.3. Os veículos deverão ser entregues no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

6.5 A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6.6 É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto deste Termo, e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas, endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.7 A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

6.8 O OBJETO será recebido:

6.9. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora

6.10. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-6 como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

7.1 A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS/PA de acordo com a ordem de compra

8. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO

8.1 O recebimento dos veículos, deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS/PA

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os 'padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

10.1. Fornecer os veículos conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

10.2. Fornecer os veículos 0 km, com duas Chaves e certificados de registro com o licenciamento veicular CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis registrado no Detran da cidade de entrega e com os manuais do proprietário de manutenção e garantia.

10.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso veículo apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS/PA no prazo máximo de cinco dias uteis.

10.4. Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se os veículos e motocicletas, apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

10.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.

10.6 A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada no Estado do Pará.

10.7. Os veículos deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).

11. DO CONTRATANTE

11.1. Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega do veículo com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência.

11.2. Rejeitar os veículos caso não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

11.3. Aplicar as penalidades quando cabível.

11.4. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

12.1 A aquisição do objeto será autorizada pela secretária de saúde, informado a dotação orçamentária na solicitação de compra, sendo também informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

12.2. No caso de realização de contrato, a aquisição se dará da mesma forma do item anterior, ou seja, via requisição da área demandante.

13. DO VALOR DA AQUISIÇÃO

13.1 O valor total global estimado para a contratação é de R\$ 47.026,98 (Quarenta e sete mil e vinte e seis reais e noventa e oito reais) a serem pagos mediante emissão da nota fiscal.

13.2 O valor estimado foi apurado a partir de orçamentos retirados do banco de preço.

13.3 Link de onde foi realizado a pesquisa de preço:
[https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=/02f.\)](https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=/02f.)

14. DO PAGAMENTO

14.1 O Município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e da Certidão de Regularidade com FGTS.

14.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando as especificações, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada pelo setor competente.

14.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.4 As Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão relacionar a quantidade dos produtos, indicando o preço unitário em reais (R\$), o preço total em reais (R\$) e, por fim, o preço global da Nota Fiscal em reais (R\$), número do processo número do contrato e dados bancários.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

15.1 Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo

15.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega do objeto.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, através dos servidores SERGIO RENATO DE SOUSA, matrícula 1203150-0, designada para este fim denominado de fiscais do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

16.2. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

16.3. Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega.

16.4. Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

16.5. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Rurópolis, 13 de novembro de 2023


FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: N° 063/2021